

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ARMAZÉM DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - PADARIA E CONFEITARIA
ARMAZÉM DO PÃO

ENDEREÇO: RUA JOÃO BASISTA CALEGARIO, Nº 235, BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: 50.797.354/0001-87

PROCESSO - PAS: Nº 72162/2025 – DATA: 09/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01380 - SÉRIE E - DATA: 04/09/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DA NOTIFICAÇÃO 026220, EMITIDA EM 24/06/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019 C/C RDC 216/04 – ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.294,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 31 de outubro de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prezo lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária